



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo

DECRETO Nº 27 DE 06 DE JULHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE O **PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO** E SOBRE A **ADESÃO** AO PROGRAMA ‘MELHORIA DA EDUCAÇÃO’ NA *ATIVIDADE TEMÁTICA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO EDUCACIONAL* COM COORDENAÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL – ESCOLA DE CIDADANIA E GESTÃO PÚBLICA, COM A PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO DA FUNDAÇÃO ITAÚ E DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIBEIRA (CODIVAR)”.

Considerando a Lei Federal nº 10.172/2001 que estabelece objetivos, diretrizes e metas para o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO;
Considerando o decreto federal nº 6.094 de 2007 que estabelece o Compromisso Todos pela Educação;
Considerando os seis eixos temáticos da Conferência Nacional de Educação, decreta-se:

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a formar Comissões com representantes da rede municipal para discussão e elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** estabelecendo diretrizes e metas para os próximos dez anos, tendo em vista a progressiva melhoria do IDEB.

Artigo 2º - O poder executivo municipal fica compromissado com a **Melhoria da Educação** no município.

§ 1º - *A municipalidade adere ao programa “Melhoria da Educação”, consolidado na Atividade Temática de Planejamento Participativo Educacional com coordenação da **Oficina Municipal – Escola de Cidadania e Gestão Pública**, com a participação e investimento da **Fundação Itaú** e do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira (CODIVAR)**.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



*§ 2º - As Comissões referidas no caput serão nomeadas por portaria do Poder Executivo e terão 60 (sessenta) dias para apresentar ao Executivo o texto final e o projeto de lei que aprova o **Plano Municipal**, sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**.*

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRA, 06 DE JULHO DE 2013.



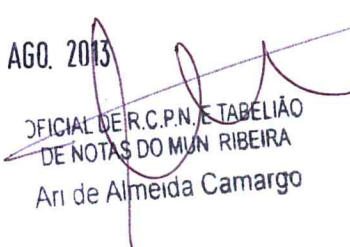
Jonas Dias Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi registrado nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 06 de julho de 2013.



Luiz Antonio Dias Batista
Secretário

02 AGO. 2013



OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo